

**Despacho n.º 4321/2019****Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de Reconhecimento de grau ao nível de Mestrado requerido por Nikta Sajjadi**

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, e no uso de competência delegada conferida por despacho reitoral, publicado no n.º 81 de 26 de abril de 2018, na 2.ª série do *Diário da República* com o n.º 4249, nomeio para deliberar sobre o pedido de Reconhecimento de grau ao nível de Mestrado, apresentado na Escola de Ciências da Universidade do Minho por Nikta Sajjadi, os seguintes elementos: Doutora Cristina Alexandra Almeida Aguiar, Professora Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho, que presidirá; Doutora Maria Judite Alves Costa Almeida, Professora Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho; Doutora Ana Cristina Ramos Sampaio, Professora Auxiliar do Departamento de Biologia e Ambiente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

20 de março de 2019. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências da Universidade do Minho, *Professora Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Côte-Real*.

312169824

**Despacho (extrato) n.º 4322/2019**

Por despacho de 24.03.2019, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Isabel Cristina Almeida Pereira Rocha — autorizada a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 01.03.2019. (Isento de fiscalização prévia do TC)

5 de abril de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

312207464

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Faculdade de Ciências Médicas****Regulamento n.º 366/2019**

A Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School da Universidade Nova de Lisboa, em consonância com o modelo do Processo de Bolonha, criou o ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Investigação Biomédica, cujo plano de curso foi aprovado pelo Conselho Científico da FCM|NMS e registado na Direção Geral do Ensino sob o registo n.º R/A-Cr 58/2017.

Nos termos artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento n.º 267/2007, de 11 de outubro, o Senhor Diretor emitiu o Despacho n.º 12/UNL/2017, de 9 de agosto a dar início ao procedimento do presente Regulamento e determinou que a sua matéria iria consubstanciar-se na regulamentação do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Investigação Biomédica|NBR — NOVA Biomedical Research, Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School da Universidade Nova de Lisboa.

O presente regulamento não foi objeto de audiência dos interessados nos termos da lei, e foi aprovado pelo Diretor em 23 de novembro, ouvido o Conselho Científico em 17 de outubro e o Conselho Pedagógico em 07 de setembro de 2017.

**CAPÍTULO I****Disposições Gerais****Artigo 1.º****Objeto**

O presente Regulamento aplica-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Investigação Biomédica|NBR — NOVA Biomedical Research.

**Artigo 2.º****Criação e âmbito**

1 — A Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School (FCM|NMS) da Universidade Nova de Lisboa (UNL), em cumprimento

do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e do artigo 4.º do Regulamento n.º 808/2016, de 17 de agosto, criou um ciclo de estudos conducentes ao grau de Mestre em Investigação Biomédica, que assume a designação em língua inglesa “NBR — NOVA Biomedical Research”, objeto de registo na Direção-Geral de Ensino Superior n.º R/A-Cr 58/2017.

2 — O presente ciclo de estudos confere especialização em um dos seguintes quatro ramos: Envelhecimento e Doenças Crónicas, Oncobiologia, Neurociências e Medicina Regenerativa

**Artigo 3.º****Finalidade e Objetivos**

1 — O curso tem como objetivo fornecer os conhecimentos fundamentais e as competências nucleares que constituam uma base sólida para a formação de uma nova geração de investigadores que queiram continuar a sua formação académica ao nível do doutoramento nas áreas das ciências da vida e da saúde.

2 — O curso prepara ainda os estudantes para o desenvolvimento de atividades de investigação em ambiente empresarial, não negligenciando percursos alternativos de atividades de apoio à ciência incluindo gestão e mobilização do conhecimento.

3 — O curso assume uma vocação claramente internacional que se reflete na designação que adota “NBR — NOVA Biomedical Research” e no facto dos cursos de formação avançada serem ministrados em língua inglesa.

**Artigo 4.º****Órgãos de gestão e acompanhamento do ciclo de estudos**

1 — O Coordenador do Mestrado “NBR-NOVA Biomedical research” é nomeado pelo Diretor da FCM|NMS, ouvido o Conselho Científico.

2 — O Coordenador do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Investigação Biomédica possui as competências previstas no artigo 9.º do Regulamento n.º 808/2016, de 17 de agosto.

3 — O acompanhamento deste ciclo de estudos é realizado pelos órgãos estatutariamente competentes nos termos do artigo 10.º do Regulamento n.º 808/2016 de 17 de agosto.

**Artigo 5.º****Estrutura curricular do ciclo de estudos**

1 — O ciclo de estudo conducente ao grau de Mestre (Anexo I — Estrutura curricular e plano de estudos) é composto por um 1.º ano curricular (realização de unidades curriculares) e por um 2.º ano curricular (realização de uma unidade curricular e de uma dissertação, adequada à natureza do ramo do conhecimento).

2 — A conclusão das unidades curriculares do curso de mestrado (1.º ano — 60 ECTS) confere ao aluno o direito à atribuição de um Diploma de Pós-Graduação, não conferindo ao seu titular a equivalência a qualquer grau académico.

3 — No caso do aluno ter efetuado menos de 60 ECTS pode ser emitida uma certidão de aproveitamento de unidades curriculares realizadas na FCM|NMS, mediante requerimento do aluno.

4 — A estrutura curricular está organizada de forma a proporcionar a todos os alunos uma formação sólida em áreas científicas transversais (Unidades Curriculares — 43 ECTS) e de especialização (Unidades Curriculares — 22 ECTS), e a preparação de um trabalho final (dissertação — 55 ECTS).

**Artigo 6.º****Duração do ciclo de estudos**

O ciclo de estudos tem a duração normal de 2 anos (4 semestres), devendo o aluno realizar 60 ECTS por ano escolar, de forma a cumprir 120 ECTS no final dos 2 anos.

**Artigo 7.º****Condições de funcionamento**

Anualmente, e para cada edição, são divulgadas por despacho do Diretor da FCM|NMS, sob proposta do coordenador do ciclo de estudos.

a) A calendarização do ciclo de estudos, incluindo: início e fim do ano letivo; horários e épocas de avaliação;

b) Os prazos e normas de candidatura e de inscrição no ciclo de estudos;

c) A fixação de vagas;

d) Documentação necessária para a candidatura;

e) Critérios de seleção.

## Artigo 8.º

**Requisitos de admissão**

Os requisitos de admissão ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre são os seguintes:

Ser detentor das habilitações descritas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e no artigo 6.º do Regulamento n.º 808/2016 de 17 de agosto, em áreas como a Biologia, Bioquímica, Farmácia, Engenharia Biotecnológica, Medicina ou afins.

## Artigo 9.º

**Processo de candidatura**

O Processo de candidatura requer:

a) A entrega completa dos documentos exigidos no edital de abertura do mestrado.

b) O pagamento de emolumentos, de acordo com a tabela em vigor à data de início do processo de candidatura.

## Artigo 10.º

**CrITÉRIOS de seleção**

Os critérios de seleção para admissão ao ciclo de estudos são, em cada edição, publicados anualmente em edital.

## Artigo 11.º

**Matrícula e Propinas**

1 — Após a comunicação da aceitação no ciclo de estudos conducentes ao grau de Mestre, o candidato procede à matrícula e ao pagamento de propinas e outras taxas do curso de mestrado, na Divisão Académica e na Divisão de Recursos Financeiros da FCM|NMS, respetivamente, no prazo de acordo com as datas comunicadas pela Divisão Académica.

2 — A frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Investigação Biomédica implica o pagamento de propinas cujo montante é definido, para cada ano letivo, pelo Conselho Geral da Universidade sob proposta do Diretor da FCM|NMS — UNL.

3 — Anualmente, até à conclusão do mestrado, o aluno deve proceder à sua inscrição na Divisão Académica da FCM|NMS e ao pagamento dos respetivos emolumentos e propinas nos prazos divulgados para o efeito.

4 — O incumprimento do disposto nos números anteriores, nos montantes e prazos definidos, implica a prescrição do aluno.

## Artigo 12.º

**Plano de Estudos**

1 — No 1.º ano, o aluno deve realizar 60 ECTS, distribuídos por unidades curriculares (60 ECTS), de acordo com a tabela anexa.

2 — No 2.º ano o aluno tem de realizar 60 ECTS, que são atribuídos com a aprovação numa unidade curricular (5 ECTS) e com a aprovação em provas públicas da dissertação de mestrado (55 ECTS).

## Artigo 13.º

**Transição de ano**

1 — O aluno só pode transitar para o 2.º ano curricular com um máximo de duas unidades curriculares em atraso.

2 — As unidades curriculares em atraso não podem incluir o “Projeto de Tese”, que deve ser completado, com aproveitamento, obrigatoriamente no 1.º ano curricular.

3 — A entrega da dissertação na Divisão Académica para efeitos de discussão em provas públicas tem de ocorrer até ao final do ano letivo.

4 — Para efeitos do número anterior considera-se a data final do ano letivo devidamente aprovado pelo Conselho Pedagógico.

5 — A entrega da dissertação após o término do ano letivo, configura uma nova inscrição, o respetivo pagamento de propinas e a contabilização para efeitos de prescrição.

## Artigo 14.º

**Regime de Prescrição**

1 — Aplica-se aos mestrados da FCM|NMS para efeitos de prescrição, a tabela anexa à Lei n.º 37/2003 de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005 de 30 de agosto, conforme estipulado no artigo 15.º do Regulamento geral dos ciclos de estudo conducentes ao grau de mestre da Faculdade de Ciências Médicas (Regulamento n.º 808/2016, de 17 de agosto).

## Artigo 15.º

**Suspensão de prazos**

Poderá ser suspensa pelo Reitor, ou em quem ele tenha delegado, a requerimento dos interessados e ouvido o conselho científico, a contagem dos prazos com os seguintes fundamentos:

a) Maternidade e paternidade;

b) Doença grave e prolongada do candidato ou acidente grave, quando a situação ocorra no decurso do prazo para entrega e para a defesa da dissertação;

c) Exercício efetivo de uma das funções a que se refere o artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto.

## Artigo 16.º

**Reingresso**

1 — Podem requerer o reingresso os estudantes que, após a interrupção dos estudos neste Mestrado, por um período mínimo de um ano letivo, se pretendam matricular no mesmo estabelecimento e no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

2 — O pedido de reingresso é efetuado mediante requerimento dirigido ao Diretor da FCM|NMS, através de impresso em uso na instituição, com explicitação do ano de ingresso e do curso frequentado e do ano em que o curso foi interrompido.

3 — O pedido de reingresso será analisado inicialmente pelo Coordenador do presente Mestrado, que emitirá parecer para decisão do Diretor.

4 — O requerimento deve ser instruído com o cartão de cidadão.

5 — O reingresso está sujeito ao pagamento de emolumentos de acordo com a tabela em vigor na Universidade Nova de Lisboa.

6 — O reingresso só pode ser efetuado no início do ano letivo subsequente à aprovação do pedido de reingresso. As candidaturas devem ser apresentadas até 31 de março.

7 — A decisão sobre o pedido de reingresso será comunicada ao requerente no prazo de 60 dias.

8 — A integração dos requerentes é assegurada através do sistema europeu de transferências e acumulação de créditos (ECTS).

9 — Os procedimentos a adotar para a creditação serão os fixados no Regulamento para Creditação da Formação e da Experiência Profissional nos Ciclos de Estudo da FCM|NMS.

10 — É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso ou no curso que o antecedeu, tendo em conta a compatibilidade com a organização curricular e programática do curso em vigor e o conjunto de competências e capacidades que se pressupõem adquiridas.

11 — A creditação está sujeita ao pagamento das taxas previstas na Tabela de Emolumentos da Universidade NOVA de Lisboa.

## CAPÍTULO II

**Curso de Mestrado**

## Artigo 17.º

**Creditações no curso de mestrado**

1 — Os alunos do curso de mestrado podem solicitar a creditação de unidades curriculares e experiência profissional, correspondentes às unidades curriculares constantes do plano do curso.

2 — A creditação da formação e experiência profissional nas unidades curriculares do curso de mestrado, regem-se pelo Regulamento n.º 338/2013, de 2 de setembro.

## Artigo 18.º

**Avaliação da aprendizagem no curso de mestrado**

1 — Os alunos são avaliados no final de cada UC do curso de mestrado.

2 — A avaliação realizada no final de cada UC é da responsabilidade do regente da UC.

3 — Compete ao regente da UC a escolha do método de avaliação a aplicar a cada unidade curricular em coerência com os respetivos objetivos de aprendizagem

4 — O modelo de avaliação de cada UC é obrigatoriamente descrito na ficha da UC pelo seu regente e a ficha deve ser previamente distribuída aos estudantes.

5 — As fichas das unidades curriculares são obrigatoriamente aprovadas pelo Conselho pedagógico antes do início do ano letivo

6 — A classificação final, em todas as UC's, é expressa na escala numérica inteira de 0 a 20 valores, de acordo com o Decreto-Lei n.º 42/2005

de 22 de fevereiro, sendo o aluno considerado aprovado se obtiver uma classificação igual ou superior a 10 valores.

#### Artigo 19.º

##### Regime de precedências

Para apresentar o pedido de submissão a provas públicas para defesa da dissertação, o aluno tem que ter concluído, com aproveitamento, os 65 ECTS referentes às unidades curriculares do 1.º e do 2.º ano curricular.

### CAPÍTULO III

#### Trabalho a defender em provas públicas

#### Artigo 20.º

##### Orientação Científica

1 — A orientação científica de um aluno fica a cargo de um professor ou investigador doutorado da mesma área científica do trabalho a defender em prova pública. No caso do orientador ser externo à FCM|NMS, é nomeado em regime de co-orientação, um segundo orientador interno da FCM|NMS.

2 — O processo de designação do orientador ou dos orientadores, as condições em que é admitida a coorientação e as regras a observar na orientação estão reguladas no disposto no artigo 12.º do Regulamento n.º 808/2016, de 17 de agosto.

3 — É responsabilidade do Coordenador do Mestrado zelar pelo devido acompanhamento do aluno pelo orientador e designar eventuais alterações na orientação, devidamente fundamentadas.

#### Artigo 21.º

##### Preparação da dissertação a defender em provas públicas

1 — O documento a apresentar em provas públicas (dissertação) deve revelar capacidades técnico-científicas e de investigação, e contribuir para o avanço do conhecimento e/ou desenvolvimento tecnológico na área científica em que se integra.

2 — A dissertação constitui um trabalho original podendo incluir total ou parcialmente artigos publicados ou aceites para publicação em revistas internacionais da especialidade desde que devidamente integradas na área científica do mestrado.

3 — A dissertação, por regra, deve ser apresentada na forma de um artigo científico exceto quando essa não é a forma mais adequada de apresentar os resultados dos trabalhos de investigação.

4 — O documento a apresentar em provas públicas (dissertação) deve respeitar os seguintes critérios, na forma da sua apresentação e formatação:

- Ser redigida em língua inglesa;
- Incluir, em lugar de relevo, a designação do II ciclo de estudos da FCM|NMS em que são requeridas as provas;
- Incluir, em lugar de relevo, o tema da dissertação em que são requeridas as provas;
- Incluir o resumo do conteúdo da tese, em português e inglês, com a extensão até o máximo de uma página, que facilitem a apreciação e difusão nacional e internacional do seu conteúdo;
- Incluir, obrigatoriamente, a referência numa das páginas iniciais da dissertação, de acordo com as normas internacionais de citação, os artigos científicos publicados pelo aluno cujo conteúdo foi total ou parcialmente utilizado na preparação da dissertação;
- Incluir, obrigatoriamente, as fontes de financiamento.

#### Artigo 22.º

##### Registo do tema da Dissertação

As dissertações de mestrado são objeto de registo nos termos do Decreto-Lei n.º 52/2002, de 2 de março.

### CAPÍTULO IV

#### Provas Públicas

#### Artigo 23.º

##### Trabalho a defender em Provas Públicas

As regras da dissertação, a composição, nomeação e funcionamento do júri e as regras sobre as provas públicas, regem-se de acordo com os artigos 21.º e seguintes do Regulamento n.º 808/2016, de 17 de agosto.

#### Artigo 24.º

##### Diplomas, carta de curso e suplemento ao diploma

1 — Os Diplomas do curso de mestrado são acompanhados do respetivo Suplemento ao Diploma, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e pela Portaria n.º 30/2008, de 10 de janeiro.

2 — Os elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso são:

- Nome do titular do grau;
- Documento de identificação pessoal;
- Naturalidade;
- Identificação do ciclo de estudos/grau;
- Data da conclusão;
- Classificação final segundo a escala nacional;
- Data da emissão do diploma;
- Assinatura dos responsáveis.

3 — Após a conclusão do ciclo de estudos (120 ECTS), e somente mediante requerimento do aluno, a carta de curso, acompanhada do suplemento ao diploma, é emitida no prazo de 180 dias.

4 — Após a conclusão do ciclo de estudos (120 ECTS), e somente mediante requerimento do aluno, a certidão de registo de conclusão do grau de mestre e o suplemento ao diploma são emitidos no prazo de 30 dias.

5 — A conclusão das unidades curriculares do curso de mestrado (1.º ano — 60 ECTS) confere ao aluno o direito à atribuição de um Diploma de Pós-Graduação, somente mediante requerimento do aluno, não conferindo ao seu titular a equivalência a qualquer grau académico.

6 — No caso do aluno ter efetuado menos de 60 ECTS pode ser emitida uma certidão de aproveitamento de unidades curriculares realizadas na FCM|NMS, mediante requerimento do aluno.

#### Artigo 25.º

##### Atribuição do grau ou diploma

1 — A atribuição do grau é feita pela Universidade Nova de Lisboa.

2 — Ao grau académico de mestre (120 ECTS) é atribuído uma classificação final, expressa no intervalo 10 -20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos fixados pelos artigos 16.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

3 — A classificação final do grau de mestre (120 ECTS) é resultante da média ponderada, em função dos respetivos créditos (ECTS), de todas as classificações obtidas nas unidades curriculares, incluindo a Dissertação.

4 — Em caso da emissão, após a conclusão com aproveitamento do 1.º ano (60 ECTS), de um Diploma de Pós-Graduação a classificação final é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas respetivas unidades curriculares, em função dos respetivos créditos (ECTS).

#### Artigo 26.º

##### Depósito de dissertações e trabalhos de mestrado

O depósito da dissertação e o registo da atribuição do grau de mestre é efetuado pela FCM|NMS, de acordo com a Portaria n.º 285/2015, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 180, de 15 de setembro de 2015, bem como nos termos de outras legislações mencionadas nesta Portaria.

### CAPÍTULO V

#### Normas Finais

#### Artigo 27.º

##### Regime Supletivo

A todas as matérias omissas neste Regulamento aplica-se o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e o Regulamento n.º 808/2016, de 17 de agosto que aprova o Regulamento Geral dos Ciclos de Estudos conducente ao grau de Mestre da Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School.

#### Artigo 28.º

##### Casos Omissos

Os casos omissos são decididos por despacho do Diretor da FCM|NMS, sob proposta do Conselho Científico.

## Artigo 29.º

**Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

## ANEXO I

**Estrutura Curricular****Ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Investigação Biomédica**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa (UNL)
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Médicas| NOVA Medical School
- 3 — Curso: Investigação Biomédica
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Biomédicas
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos/4 semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Ramo****Neurociências**

Área Científica	Sigla	ECTS obrigatórios	ECTS optativos
Áreas Transversais . . . . .	AT	43	10 5
Neurociências . . . . .	N	62	
Envelhecimento e Doenças Crónicas ou Oncobiologia ou Medicina Regenerativa . . . . .	EDC ou OB ou MR		
<i>Total</i> . . . . .		105	15

**Envelhecimento e Doenças Crónicas**

Área Científica	Sigla	ECTS obrigatórios	ECTS optativos
Áreas Transversais . . . . .	AT	43	10
Envelhecimento e Doenças Crónicas . . . . .	EDC	62	
Neurociências ou Oncobiologia ou Medicina Regenerativa . . . . .	N ou OB ou MR		5
<i>Total</i> . . . . .		105	15

**Oncobiologia**

Área Científica	Sigla	ECTS obrigatórios	ECTS optativos
Áreas Transversais . . . . .	AT	43	10 5
Oncobiologia . . . . .	OB	62	
Neurociências ou Envelhecimento e Doenças Crónicas ou Medicina Regenerativa . . . . .	N ou EDC ou MR		
<i>Total</i> . . . . .		105	15

**Medicina Regenerativa**

Área Científica	Sigla	ECTS obrigatórios	ECTS optativos
Áreas Transversais . . . . .	AT	43	10 5
Medicina Regenerativa . . . . .	MR	62	
Neurociências ou Envelhecimento e Doenças Crónicas ou Oncobiologia . . . . .	N ou EDC ou OB		
<i>Total</i> . . . . .		105	15

**Plano de estudos****Ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Investigação Biomédica****Ramo****Neurociências****1.º Ano/1.º Semestre**

Unidade Curricular	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Competências Nucleares em Investigação . . . . .	AT	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	
Métodos Avançados de Investigação . . . . .	AT	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	
Regulação Celular . . . . .	AT	Semestral . . . . .	280	110 (85 S; 25 PL)	10	
Seminários de Investigação . . . . .	AT	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	
<i>Total</i> . . . . .					25	

**1.º Ano/2.º Semestre**

Unidade Curricular	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Rotação Laboratorial 1 . . . . .	AT	Semestral . . . . .	168	118 (12 T; 80 PL; 26 TP)	6	
Rotação Laboratorial 2 . . . . .	AT	Semestral . . . . .	168	118 (12 T; 80 PL; 26 TP)	6	
Rotação Laboratorial 3 . . . . .	AT	Semestral . . . . .	168	118 (12 T; 80 PL; 26 TP)	6	
Projeto de Tese . . . . .	N	Semestral . . . . .	196	91 (75 OT; 16 S)	7	
Mecanismos de diferenciação, desenvolvimento e função neuronal . . . . .	N	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.

Unidade Curricular	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Da função à disfunção em circuitos neuronais e comportamento.	N	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
<i>Total</i> . . . . .					35	

## 2.º Ano/3.º e 4.º Semestres

Unidade Curricular	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Medicina de Precisão e Translação . . . . .	EDC	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Envelhecimento e doenças associadas ao envelhecimento dos mecanismos moleculares às terapias.	EDC	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Oncologia Clínica e Translacional . . . . .	OB	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Carcinogénese — alterações moleculares e celulares subjacentes.	OB	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Desenvolvimento de Células Estaminais . . . . .	MR	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Estratégias de Medicina Regenerativa . . . . .	MR	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Dissertação . . . . .	N	Anual . . . . .	1540	513 (250 TC; 100 PL; 163 OT)	55	
<i>Total</i> . . . . .					60	

## Envelhecimento e Doenças Crónicas

## 1.º Ano/1.º Semestre

Unidade Curricular	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Competências Nucleares em Investigação . . . . .	AT	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	
Métodos Avançados de Investigação . . . . .	AT	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	
Regulação Celular . . . . .	AT	Semestral . . . . .	280	110 (85 S; 25 PL)	10	
Seminários de Investigação . . . . .	AT	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	
<i>Total</i> . . . . .					25	

## 1.º Ano/2.º Semestre

Unidade Curricular	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Rotação Laboratorial 1 . . . . .	AT	Semestral . . . . .	168	118 (12 T; 80 PL; 26 TP)	6	Optativa.
Rotação Laboratorial 2 . . . . .	AT	Semestral . . . . .	168	118 (12 T; 80 PL; 26 TP)	6	
Rotação Laboratorial 3 . . . . .	AT	Semestral . . . . .	168	118 (12 T; 80 PL; 26 TP)	6	
Projeto de Tese . . . . .	EDC	Semestral . . . . .	196	91 (75 OT; 16 S)	7	
Medicina de Precisão e Translação . . . . .	EDC	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	
Envelhecimento e doenças associadas ao envelhecimento dos mecanismos moleculares às terapias.	EDC	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	
<i>Total</i> . . . . .					35	

## 2.º Ano/3.º e 4.º Semestres

Unidade Curricular	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Mecanismos de diferenciação, desenvolvimento e função neuronal.	N	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Da função à disfunção em circuitos neuronais e comportamento.	N	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Oncologia Clínica e Translacional . . . . .	OB	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Carcinogénese — alterações moleculares e celulares subjacentes.	OB	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Desenvolvimento de Células Estaminais . . . . .	MR	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Estratégias de Medicina Regenerativa . . . . .	MR	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Dissertação . . . . .	EDC	Anual . . . . .	1540	513 (250 TC; 100 PL; 163 OT)	55	
<i>Total</i> . . . . .					60	

**Oncobiologia**

## 1.º Ano/1.º Semestre

Unidade Curricular	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Competências Nucleares em Investigação .....	AT	Semestral .....	140	55 (30 T; 25 TP)	5	
Métodos Avançados de Investigação .....	AT	Semestral .....	140	55 (30 T; 25 TP)	5	
Regulação Celular .....	AT	Semestral .....	280	110 (85 S; 25 PL)	10	
Seminários de Investigação .....	AT	Semestral .....	140	55 (30 T; 25 TP)	5	
<i>Total</i> .....					25	

## 1.º Ano/2.º Semestre

Unidade Curricular	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Rotação Laboratorial 1 .....	AT	Semestral .....	168	118 (12 T; 80 PL; 26 TP)	6	
Rotação Laboratorial 2 .....	AT	Semestral .....	168	118 (12 T; 80 PL; 26 TP)	6	
Rotação Laboratorial 3 .....	AT	Semestral .....	168	118 (12 T; 80 PL; 26 TP)	6	
Projeto de Tese .....	OB	Semestral .....	196	91 (75 OT; 16 S)	7	
Oncologia Clínica e Translacional .....	OB	Semestral .....	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Carcinogénese — alterações moleculares e celulares subjacentes.	OB	Semestral .....	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
<i>Total</i> .....					35	

## 2.º Ano/3.º e 4.º Semestres

Unidade Curricular	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Mecanismos de diferenciação, desenvolvimento e função neuronal.	N	Semestral .....	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Da função à disfunção em circuitos neuronais e comportamento.	N	Semestral .....	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Medicina de Precisão e Translação .....	EDC	Semestral .....	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Envelhecimento e doenças associadas ao envelhecimento: dos mecanismos moleculares às terapias.	EDC	Semestral .....	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Desenvolvimento de Células Estaminais .....	MR	Semestral .....	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Estratégias de Medicina Regenerativa .....	MR	Semestral .....	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Dissertação .....	OB	Anual .....	1540	513 (250 TC; 100 PL; 163 OT)	55	
<i>Total</i> .....					60	

**Medicina Regenerativa**

## 1.º Ano/1.º Semestre

Unidade Curricular	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Competências Nucleares em Investigação .....	AT	Semestral .....	140	55 (30 T; 25 TP)	5	
Métodos Avançados de Investigação .....	AT	Semestral .....	140	55 (30 T; 25 TP)	5	
Regulação Celular .....	AT	Semestral .....	280	110 (85 S; 25 PL)	10	
Seminários de Investigação .....	AT	Semestral .....	140	55 (30 T; 25 TP)	5	
<i>Total</i> .....					25	

## 1.º Ano/2.º Semestre

Unidade Curricular	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Rotação Laboratorial 1 .....	AT	Semestral .....	168	118 (12 T; 80 PL; 26 TP)	6	
Rotação Laboratorial 2 .....	AT	Semestral .....	168	118 (12 T; 80 PL; 26 TP)	6	
Rotação Laboratorial 3 .....	AT	Semestral .....	168	118 (12 T; 80 PL; 26 TP)	6	
Projeto de Tese .....	MR	Semestral .....	196	91 (75 OT; 16 S)	7	

Unidade Curricular	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Desenvolvimento de Células Estaminais . . . . .	MR	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa. Optativa.
Estratégias de Medicina Regenerativa . . . . .	MR	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	
<i>Total</i> . . . . .					35	

## 2.º Ano/3.º e 4.º Semestres

Unidade Curricular	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Mecanismos de diferenciação, desenvolvimento e função neuronal.	N	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Da função à disfunção em circuitos neuronais e comportamento.	N	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Medicina de Precisão e Translação . . . . .	EDC	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Envelhecimento e doenças associadas ao envelhecimento: dos mecanismos moleculares às terapias.	EDC	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Oncologia Clínica e Translacional . . . . .	OB	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Carcinogénese — alterações moleculares e celulares subjacentes.	OB	Semestral . . . . .	140	55 (30 T; 25 TP)	5	Optativa.
Dissertação . . . . .	MR	Anual . . . . .	1540	513 (250 TC; 100 PL; 163 OT)	55	
<i>Total</i> . . . . .					60	

## Notas

T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; S: Seminário; OT: Orientação tutorial.

4 de abril de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Jaime da Cunha Branco*.

312204101

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

## Edital n.º 522/2019

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, por delegação de competências, o Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor Fernando José Pires Santana, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Matemática, com ênfase em Álgebra, especialidade em Semigrupos, no âmbito do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT/UNL).

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), bem como pelo Regulamento de Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade Nova de Lisboa e da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, publicados em Anexo ao Regulamento n.º 3012/2015 (DR, 2.ª série n.º 58, de 24 de março) e Despacho (extrato) n.º 2334/2016 (DR, 2.ª série n.º 32, de 16 de fevereiro), respetivamente.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I — Requisitos de admissão:

1 — Cumprir os requisitos gerais de admissão para recrutamento em funções públicas.

2 — Nos termos do artigo 41.º do ECDU é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos.

3 — É condição necessária ser autor ou coautor de, pelo menos, cinco artigos em revistas internacionais com arbitragem científica, publicados desde 2013, inclusive, na área disciplinar e ramo de conhecimento/especialidade do concurso, indexados numa das bases de dados *Thomson Reuters Web of Knowledge*, *MathSciNet* ou *Zentralblatt Math*.

II — Apresentação da candidatura:

1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao trigésimo dia útil, contado a partir do dia seguinte à data da publicação deste Edital no *Diário da República*.

2 — Os candidatos apresentarão os seus documentos de candidatura, de preferência em suporte digital, por via postal ou presencialmente na Divisão de Recursos Humanos da FCT/UNL, sita no *Campus* de Caparica, 2829-516 Caparica.

III — Instrução da candidatura:

1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível, em <http://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/docentes> devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito deste procedimento concursal, possam ter lugar por correio eletrónico, indicando o respetivo endereço.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada, que deverá ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, requerendo-se o domínio da língua portuguesa:

*a)* 8 exemplares, em suporte digital, do *curriculum vitae* do candidato;

*b)* Certidão comprovativa do grau de Doutor obtido há mais de 5 anos, na área disciplinar a que respeita o concurso;

*c)* 8 exemplares de cada um dos trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae*, preferencialmente em suporte digital, designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso;

*d)* 8 exemplares, preferencialmente em suporte digital, do Projeto de Desenvolvimento Científico e Pedagógico (*research and pedagogical statement*) que o candidato se propõe adotar no futuro;

*e)* 8 exemplares, preferencialmente em suporte digital, do Relatório sobre uma unidade curricular existente ou a criar na área disciplinar do concurso;

*f)* Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, em suporte de papel, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis;

*g)* Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa, ou de um país cuja língua oficial seja o Português ou o Inglês, o respetivo processo de candidatura incluirá uma certificação reconhecida internacionalmente do domínio da língua inglesa a um nível que permita a lecionação nessa língua;

*h)* Declaração, sob compromisso de honra, de que se for selecionado no concurso e não dominar a língua portuguesa, o candidato se compromete a adquirir, no prazo de um ano após a assinatura de um eventual contrato, um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrito e falado) que permita a atribuição de serviço docente sem quaisquer limitações de comunicação com os estudantes nessa língua. A avaliação